

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 2070, Sala 01, Centro, no Município de Ouro/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSANA MARIA GALIO POGGERE, portadora da Carteira de Identidade nº 2.**6.2*8-0 e CPF nº 0*8.*31.*99-*7, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 380, Parque Jardim Ouro na cidade de Ouro/SC, celebram entre si o presente NONO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 03/2018, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo de Licitação nº 45/2017, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 28/2017, homologado no dia 02/01/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - TEM POR OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 30 de junho de 2022 ao dia 01 de agosto de 2022 o Contrato Administrativo nº 03/2018.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA - EPP

ROSANA MARIA GALIO POGGERE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: *02.*18.*09-0*

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 10*.43*.8*9-0*